



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

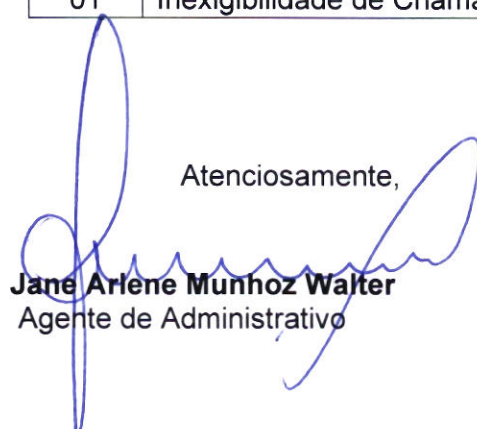
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 49/2025	Resultado

Santa Maria, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 13 de 03 de 25
Servidor: _____
Matrícula: 6048

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 13 / 03 / 25
Hora: _____
Por: _____
Matrícula: 6048



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 49/2025
OBJETO:	Execução do Projeto “Trilha do Talento: integrando Música, Arte, Esporte e Informática no desenvolvimento pessoal”.
ENTIDADE:	Sociedade Espírita Estudo e Caridade -Lar de Joaquina, CNPJ nº. 95.613.659/0001-20
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 273.143,81 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), efetuado em 13 (treze) parcelas para o período de 13 (treze) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	“2 JUSTIFICATIVA Diante da vulnerabilidade social e pessoal que as crianças e adolescentes enfrentam torna-se essencial o conhecimento da realidade social ao qual as crianças e adolescentes estão inseridas, permitindo então, ofertar atividades relevantes para seu desenvolvimento global e junto a isso fortalecer os vínculos com seus familiares. A sociedade tem sido desafiada cotidianamente em minimizar as demandas que vem surgindo e se tornando cada vez mais corriqueiras nos contextos menos favorecidos, de forma que se torna imprescindível considerar a violação de direitos, privações afetivas, higiene e alimentação, transporte, dentre outras mazelas que atingem a população brasileira, sobretudo as nossas crianças. Considerando esse aspecto, vale ressaltar que a OSC recebe anualmente crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica, alunos de regiões com grande incidência de casos relacionados à violência, tráfico de drogas e outros. Com este projeto, pretende-se atender todas as crianças que participam do Centro Social, estimulando o desenvolvimento cognitivo, comportamental, social e emocional, resultando em um melhor aproveitamento das potencialidades de cada criança em seu cotidiano. A possibilidade de envolver os pais e/ou responsáveis ocorrerá



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

nas apresentações que as crianças farão a cada data festiva ou comemorativa realizadas pela instituição, momento em que normalmente a comunidade escolar está reunida. Bem como na mostra das atividades realizadas pelo Centro de Assistência Social, ao qual as crianças expõem e demonstram para as famílias o que aprenderam e desenvolveram no decorrer do ano nos projetos.

Buscando melhorar a realidade dos atendidos e seus familiares, serão oferecidas atividades que apresentam singular importância neste percurso, sendo elas: música, dança artes, artes marciais, esporte, informática e nutrição.

Diante desses fatos, é imprescindível o trabalho articulado com a Rede, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), CAPS, somados ao apoio do Conselho Tutelar, onde sempre que solicitadas vagas por tais setores, a Instituição procura atender de forma completa, oportunizando o Centro de Assistência Social onde a criança e seu familiar recebe toda a assistência de que necessita:

Música (Percussão, Violão):

A música é um importante fator de transformação social, independente do ritmo, da composição ou da melodia, ela toca o coração das pessoas, as emoções e desperta os sentimentos.

Ela tem papel primordial no lazer e na socialização das pessoas, ela cria e reforça laços sociais e vínculos afetivos e exerce relevante papel na formação cultural das pessoas por meio do repasse de ideias, informações e conceitos, servindo para o aprimoramento do aprendizado.

Dança:

A dança estimula a criatividade, desperta o respeito à diversidade e promove harmonia aos que a praticam, esta também desenvolve valores morais, autoconfiança, inteligência e potencializa diferentes formas de superação os processos estabelecidos pela vida na sociedade, entre crianças e adolescentes, promovendo o respeito mútuo de forma lúdico-recreativa e divertida, proporcionando vivências corporais



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

diversificadas e o conhecimento do próprio corpo,

Artes:

A Arte na primeira infância, estimula diversas habilidades, tanto no aspecto cognitivo, como o afetivo, pois quando pequenas, as crianças apresentam uma espontaneidade maior, demonstram grande prazer e interesse em desenhar, pintar, recortar, fazer colagens, assim como outras formas artísticas, despertando a curiosidade, sensibilidade, reflexão e o potencial de criação.

Arte Marcial:

Muito mais do que apenas movimentos e posições marciais, a Arte Marcial busca fortalecer a relação de amizade entre os pais e os filhos, formar o caráter e possibilitar que a criança atinja a adolescência com seus princípios morais muito bem formados.

Esporte:

A atividade Esportiva é de extrema relevância no contexto diário, pois promove não apenas a prática esportiva, mas também o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A inclusão de atividades esportivas no ambiente social contribui para a formação de hábitos saudáveis, melhora a socialização entre crianças e adolescentes e fortalece o trabalho em equipe. Além disso, o esporte é uma ferramenta poderosa para a promoção de valores como respeito, disciplina e perseverança, que são essenciais para a formação do caráter do cidadão.

Informática:

Ensinar informática às crianças pode prepará-las para a utilizar as inúmeras formas de tecnologia que estão presentes na sociedade contemporânea. Além de divertir os pequenos, os computadores podem também ser usados como um recurso na execução de tarefas como deveres de casa ou dos trabalhos de pesquisa.

Nutrição:

É de extrema relevância em nosso contexto, uma vez que a



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

alimentação saudável é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo de todos. Com o aumento das doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade e diabetes, se torna importante uma abordagem mais lúdica e informativa. Esta atividade visa conscientizar sobre a importância de uma alimentação equilibrada, promovendo hábitos saudáveis desde a infância, o que impactará positivamente na qualidade de vida.

Ao propor este projeto, acreditamos que tais atividades possam desenvolver na criança habilidades pouco estimuladas, sejam elas sociais, emocionais ou cognitivas que possibilitará a diminuição dos fatores que estão agregados às situações de vulnerabilidade como também a não reincidência de casos semelhantes, uma vez que, em Espaços Sociais, também se consegue identificar e recuperar a crianças e seus familiares.

O presente projeto está em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seu artigo 4º, define que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Em seu artigo 5º, diz que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão...” Nessa perspectiva, o trabalho a ser realizado, tem grande relevância, visto que representa um espaço de cuidado e proteção para as crianças e suas famílias, restaurando e construindo referências positivas de identificação e pertencimento.

Todo o recurso desse projeto é oriundo da destinação do imposto de renda. O município de Santa Maria poderia ter arrecadado mais de R\$ 33 milhões de reais com a destinação de pessoas físicas, prevista na legislação do Imposto de Renda. Entretanto, o desconhecimento sobre essa possibilidade e o modo de destinação ao Fundo Municipal são



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

grandes entraves ao crescimento dessa arrecadação.

Esse recurso é fundamental no atendimento às demandas, que a cada ano são crescentes, em relação as crianças e adolescentes, assim como para geração de emprego e renda a toda a sociedade santamariense.

Entendendo essa necessidade e de acordo com a orientação nacional, a Resolução nº 011/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria instituiu o pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para os projetos. A entidade reforça a necessidade do pagamento para a empresa que fez a captação de recursos.

O presente projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Edital 004/2023 e sobras dos anos anteriores, que emitiu a Resolução nº 019/2024, assim, e a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por Inexigibilidade, conforme previsão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que segue:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015)

(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015). "

Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas em processo de análise pelos setores competentes e no entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC,



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão. Por fim, encaminhamos o presente Termo de Referência, em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública um Termo de Fomento, sendo um caso de excepcionalidade. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Estimular as habilidades e potencialidades das crianças fomentando o direito a uma educação igualitária e o desenvolvimento integral da criança em situação de vulnerabilidade e risco social, possibilitando uma experiência musical/instrumental, artística, tecnológicas, esportiva e nutricional, garantindo ações alternativas que possam reduzir as desigualdades educacionais e sociais, contribuindo a ressignificação dos contextos familiares.
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Edital 004/2023 e sobras dos anos anteriores, que emitiu a Resolução nº 019/2024, exclusivamente para a Sociedade Espírita Estudo e Caridade Lar de Joaquina
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.